LEI Nº. 5.446, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a vender ações da Brasil Telecom SA e da CEEE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender a totalidade das ações preferenciais e ordinárias da Brasil Telecom SA, da Cia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica e da Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica.

Art. 2º – A venda das ações será efetuada conforme determina a Lei 8.666/93 Artigo 17 inciso 2° alinea c.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração